

CONTRATO Nº 202605250001

Dispensa Nº 010/2026 DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260408/0001-00

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU E
FRANCISCO EVANDO JACO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.741.672/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FRANCISCO EVANDO JACO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 04.811.346/0002-01, sediado(a) no(a) RUA ANTONIO SOARES, 203, CARACARÁ, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO EVANDO JACÓ, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 346.800.123-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260408/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2026 DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO COMPLETO DE FERRAMENTAS P/MANUTENCAO EM GERAL	STANLEY	Kit	1.0	515,00	515,00
	JOGO COMPLETO DE FERRAMENTAS P/MANUTENCAO EM GERAL					
2	LAMPADA LED DE 20W	BLUMENAL	Unidade	30.0	15,20	456,00
	LAMPADA LED DE 20W					
3	REFLETOR LED PLAY ALUM 100W 6500K 7500LM	BLUMENAL	Unidade	40.0	71,00	2.840,00
	REFLETOR LED PLAY ALUM 100W 6500K 7500LM					



4	PLAFON SOBREPOR LED QUAD 18W -20,5 CM 6500K	BLUMENAL	Unidade	50.0	29,85	1.492,50
	PLAFON SOBREPOR LED QUAD 18W -20,5 CM 6500K					
5	KIT DESCARGA COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA	ASTRA	Unidade	10.0	121,00	1.210,00
	KIT DESCARGA COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA					
6	TORNEIRA P/BANHEIRO LAVATORIO BANCADA METAL	MESANO	Unidade	5.0	73,30	366,50
	TORNEIRA P/BANHEIRO LAVATORIO BANCADA METAL					
7	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 50 X 90	JOMARCA	Unidade	1000.0	0,25	250,00
	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 50 X 90					
8	BUCHA PLASTICA 8MM	FIX	Unidade	1000.0	0,10	100,00
	BUCHA PLASTICA 8MM					
9	MARTELO 23MM	TRAMONTI NA	Unidade	1.0	43,50	43,50
	MARTELO 23MM					
10	CARRO DE MAO 3,5 X 8 65L CZ EXTRA FORTE PM	TRAMONTI NA	Unidade	1.0	480,00	480,00
	CARRO DE MAO 3,5 X 8 65L CZ EXTRA FORTE PM					
11	TESOURA PARA PODA	TRAMONTI NA	Unidade	1.0	32,00	32,00
	TESOURA PARA PODA					
12	PA QUADRADA C/CABO PLASTICO	TRAMONTI NA	Unidade	1.0	58,00	58,00
	PA QUADRADA C/CABO PLASTICO					
13	ENXADA NORTE 2,0 COM CABO MAD 130 CM	TRAMONTI NA	Unidade	1.0	78,65	78,65
	ENXADA NORTE 2,0 COM CABO MAD 130 CM					
14	MANGUEIRA FLEX 3/4" VERDE 50M	TRAMONTI NA	Metro	100.0	11,00	1.100,00
	MANGUEIRA FLEX 3/4" VERDE 50M					
15	DESENGRIPANTE SPRAY W-MAX 300ML	W-MAX	Unidade	1.0	24,00	24,00
	DESENGRIPANTE SPRAY W-MAX 300ML					
16	TINTA SPRAY UG PRETO BRILHANTE 400ML	LEV&USE	Unidade	3.0	19,45	58,35
	TINTA SPRAY UG PRETO BRILHANTE 400ML					
17	TINTA SPRAY UG CINZA MEDIO 400ML	LEV&USE	Unidade	2.0	19,45	38,90
	TINTA SPRAY UG CINZA MEDIO 400ML					

18	FITA ISOLANTE IMPERIAL SLIM 18MM X 20M	3M	Unidade	5.0	11,85	59,25
	FITA ISOLANTE IMPERIAL SLIM 18MM X 20M					
19	EXTENCAO 2P+T CABO PP 10 MT	LIDER PLUS	Unidade	10.0	41,30	413,00
	EXTENCAO 2P+T CABO PP 10 MT					
20	TORNEIRA BM PIA/PAR 2068 C29 1/4V	MESANO	Unidade	2.0	96,00	192,00
	TORNEIRA BM PIA/PAR 2068 C29 1/4V					
21	INTERRUPTOR DE 1+1 SECAO DUNAS BR	ROMAZI	Unidade	10.0	10,80	108,00
	INTERRUPTOR DE 1+1 SECAO DUNAS BR					
22	ADESIVO P/TUBO C/PINCEL 175G	POLYTUBE S	Unidade	2.0	17,35	34,70
	ADESIVO P/TUBO C/PINCEL 175G					
23	COLA BRANCA 1KG	FORTCOLY	Unidade	2.0	20,70	41,40
	COLA BRANCA 1KG					
24	ADESIVO BORR SILICONE 250G BC	POLYTUBE S	Unidade	2.0	27,50	55,00
	ADESIVO BORR SILICONE 250G BC					
25	SIFAO SANFONADO 3 EM 1	BLUKIT	Unidade	10.0	9,50	95,00
	SIFAO SANFONADO 3 EM 1					
26	FECHADURA EXTERNA 40 STILO ALAVANCA CROMADO	MGM	Unidade	10.0	76,00	760,00
	FECHADURA EXTERNA 40 STILO ALAVANCA CROMADO					
27	KIT DE PONTAS E BROCA	STANLEY	Kit	1.0	335,00	335,00
	KIT DE PONTAS E BROCA					
28	TRENA 5MT X 16MM	STARRET	Unidade	2.0	32,10	64,20
	TRENA 5MT X 16MM					
29	ARCO DE SERRA COMBATT ST	BOM CORTE	Unidade	1.0	21,15	21,15
	ARCO DE SERRA COMBATT ST					
30	ASSENTO P/ SANITARIO	BLUMENAL	Unidade	15.0	7,00	105,00
	ASSENTO P/ SANITARIO					
31	CADEADO DE LATAO E-50	PADO	Unidade	5.0	58,30	291,50
	CADEADO DE LATAO E-50					



32	SOQUETE PRATICO BR	BLUMENAL	Unidade	5.0	7,00	35,00
	SOQUETE PRATICO BR					
33	ESCADA ALUMINIO 4X4 DOBRAVEL	QUALITY	Unidade	1.0	230,00	230,00
	ESCADA ALUMINIO 4X4 DOBRAVEL					
						Valor total: 11.983,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de maio de 2026 e encerramento em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.983,60 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Senador Pompeu, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 11.983,60 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL

DE

CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2026 DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2026 DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2026 DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2026 DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2026 DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO





17.1. É eleito o Foro da Comarca de Senador Pompeu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SENADOR POMPEU/CE, 25 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
CNPJ/MF Nº 06.741.672/0001-34
ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO EVANDO
JACO:34680012315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EVANDO
JACO:34680012315
Dados: 2026.05.27 13:08:09 -03'00'

FRANCISCO EVANDO JACO
CNPJ/MF Nº 04.811.346/0002-01
FRANCISCO EVANDO JACÓ
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Maria Milena da Costa Oliveira
610.578.813 - 41
- 2 Maria Raíllanny Lima Coelho
067.617.003 - 02